



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Ref.

Autos nº 0600356-15.2024.6.21.0000 - Prestação de Contas Eleitorais

Polo Ativo: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - RS - ESTADUAL e OUTROS

Relator: DES. MÁRIO CRESPO BRUM

Exmo. Relator,

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019, abrangendo a arrecadação e os gastos de recursos nas eleições de 2024.

A Secretaria de Auditoria Interna da Secretaria desse egrégio Tribunal, em parecer conclusivo, opinou pela aprovação das contas. (ID 45936516)

Diante da regularidade formal atestada no bojo do referido exame técnico e sem outra espécie de irregularidade que tenha identificado, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, nada tem a opor à **aprovação das contas**, ressaltando-se o direito de agir no exercício regular de suas funções caso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

surjam provas novas em desacordo com os dados declarados neste processo ou quaisquer outra irregularidades relacionadas à prestação de contas do diretório partidário em referência.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

Procurador Regional Eleitoral Auxiliar

RN